



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

1 – Setor requisitante: Setor de Engenharia

2 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e elaboração de projetos de ampliação da captação e do sistema de abastecimento, dimensionamento de novos reservatórios e extensão de novas redes de água.

Classificação:

- () Serviço não continuado
- (**X**) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- () Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- (**X**) Inexigibilidade Art. 74 inciso III, alínea “a”: a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
 - () Dispensa Art. 75 inciso () na forma eletrônica - *Sistema de registro de preços/ata de registro de preços:* () SIM () NÃO
 - () Pregão
 - Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:* () SIM () NÃO
 - () Concorrência
-

3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

3.1 – Se faz necessária a contratação de uma empresa especializada para elaboração de projetos de ampliação da captação e do sistema de abastecimento, dimensionamento de novos reservatórios e extensão de novas redes de água. A empresa contratada deve entregar memorial descritivo, planilha orçamentaria, planilha de cálculos.

3.2 – Finalidade: Melhoria do abastecimento público de água em Carmo do Cajuru-MG

4 - Descrição do objeto a ser contratado:



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
01	Projeto executivo	A1	10
02	Projeto de terraplanagem (planta)	A1	8
03	Projeto de estrutura de concreto	A1	10
04	Projeto elétrico	A1	8
05	Projeto estrutura metálica	A1	2
06	Projeto hidráulico/sanitário	A1	2
07	Projeto de prevenção e combate a incêndio	A1	3
08	Projeto de Proteção contra descargas atmosféricas	A1	10
09	Projeto de impermeabilização	A1	2
10	Projeto elétrico diagramas unifilares, distribuição de circuito de força e controle, rede de dutos, padrão de entrada em baixa tensão, memória de cálculo	A1	4
11	Projeto de automação, fluxograma de engenharia, arquitetura de rede de automação, diagrama de malha e lógico, sistema de telemetria	A1	4
12	Adutora projeto porte 2 200MM<D<=400MM	KM	5
13	Projeto de implantação geral, unidade de tratamento de resíduos (UTR) vazão da ETA <ou=120L/S	UNID.	1
14	Projeto elétrico para quadro de comando com potências idênticas – formato A1	A1	2
15	Levantamento Planialtimétrico e Cadastral <10.000 M2 – Inclusive Desenho	M ²	10.000
16	Plotagem formato A1-colorido	UNID.	20
17	Mobilização, instalação e desmobilização, sondagem, percussão 2 ½”	UNID.	1



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

18	Perfuração Sondagem Percussão 2 ½”	M	150
19	Desmontagem, transporte e montagem de equipamentos - por furo	UNID.	10
20	Engenheiro/Arquiteto-Coordenador	H	40
21	Projetista cadista	H	160
22	Visita técnica engenheiro coordenador	DIA	3
23	Laudo ambiental (profissional consultor habilitado)	H	40
24	Outorga – solicitação junto ao IGAM (profissional consultor habilitado)	H	30
25	Licenciamento ambiental (profissional consultor habilitado)	H	80
26	Laudo geotécnico para fins de licenciamento	UNID.	1

5 – Grau de prioridade de contratação:

() Baixa () Média (X) Alta

6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:

Até 31/07/2025.

7 – Fornecimento de Materiais:

() Aplica (X) Não se aplica

7.1 - () Consumo () Permanente

7.2 - () Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal

() Outro (especificar):

8 – Prestação de serviços:

(X) Aplica () Não se aplica

8.1 - () Continuado () Não Continuado

8.2 - (X) Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

() Outro (especificar):

9 – Regime de execução:

- () Aplica (**X**) Não se aplica
- () Empreitada por preço unitário () Empreitada por preço global
- () Empreitada integral () Fornecimento/ prestação de serviço associado
- () Contratação por tarefa () Contratação integrada
- () Contratação semi-integrada
-

10 – Habilitação específica para o objeto:

- () Não
- (**X**) Sim. Especificar

Atestado de capacidade técnica comprovando a notória especialização.

CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

1) Certidão de Registro e Quitação de PESSOA FÍSICA do(s) profissional(ais) detentor(es) do(s) Atestado(s), expedida pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, dentro do seu prazo de validade;

2) Atestado(s) técnico(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada na entidade profissional competente – CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, comprovando que o(s) responsável(eis) técnico(s), integrante do quadro permanente da proponente junto ao CREA, possuem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

OBS: Resolução 1.137/23 CONFEA sobre a CAT:

Art. 45. O acervo técnico-profissional é o conjunto das atividades desenvolvidas ao longo da vida do profissional compatíveis com suas atribuições e registradas no Crea por meio de anotações de responsabilidade técnica.

Art. 47. A Certidão de Acervo Técnico-Profissional – CAT é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do Crea a anotação da responsabilidade técnica pelas atividades consignadas no acervo técnico do profissional.

OBS: Definem-se como **obras similares**: obras construtivamente afins às de saneamento básico, especialmente no campo de engenharia hidráulica, incluindo os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário envolvendo: adutoras, interceptores, redes coletoras, emissários e estações de bombeamento de água e de esgotos e estação de tratamento de esgotos.

Definem-se como obras de porte e complexidade similares àquelas que apresentam grandezas e características técnicas semelhantes às descritas no Projeto Básico, parte integrante deste Edital.



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

3) Certidão de Registro e Quitação de PESSOA JURÍDICA inscrito no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, dentro do seu prazo de validade.

11 – Responsabilidade específica do contratante:

(X) Não

() Sim. Especificar

12 - Local de execução do serviço, critérios de aceitação do objeto:

O serviço será entregue de forma única na sede do SAAE.

O SAAE se reserva o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no termo de referência, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

O prazo para iniciar os serviços é de no máximo 3 (três) dias, contados do recebimento da ordem de serviço, em conformidade com as diretrizes técnicas no Termo de Referência e exigências desta Autarquia.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a execução do serviço podem ser enviadas ao e-mail engenharia@saaecarmodocajuru.mg.gov.br e projetos@saaecarmodocajuru.mg.gov.br.

A conclusão dos serviços será recebida provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade técnica e posterior aprovação, conforme as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência, devendo ser novamente realizado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das obras concluídas e realizados os devidos testes de funcionalidade e consequentemente a aceitação mediante termo circunstanciado.

O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13 – Celebração de Contrato:



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

() Aplica () Não se aplica*

Contrato:

Fiscal do contrato: Vera Lúcia Cordeiro

Gestor do contrato: Guilherme Pimenta da Silva

* Lei 14.133/21

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

14 – Créditos orçamentários:

Dotação: 04.001.402.0017.0512.4001.8001.3.4.4.9051 Ficha 1183 Fonte de Recurso 2753

15 – Estimativa de valor de contratação:

Os valores constam em cotações anexo juntamente com o relatório do sistema.

16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

() Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de referência.

() Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

17 – Da formalização da demanda:

Nome: Vera Lúcia Cordeiro

Cargo: Engenheira Civil.

Carmo do Cajuru, 25 de junho de 2025.

Vera Lúcia Cordeiro

Eng^a. Civil – CREA MG 433.404